



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 114, DE 02 MARÇO DE 1995

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA O AMÉRICA FUTEBOL CLUBE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de uma verba no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ao América Futebol Clube , à título de subvenção social.

Art. 2º - A importância descrita no artigo anterior será repassada em cota única e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 07.000.08462242.066 - 3.2.3.1 - 00 - Ficha nº 294

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 02 de março de 1995

ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

**SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 114 / 1995
EM 02 / 03 / 1995**

PREFEITO MUNICIPAL